



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N.º 010/2022

*Recebi em Emenda
26 de Junho de 2022*

Câmara Municipal das Vertentes
1º Secretário

[Signature]
José Ivanildo Cabral de Souza

PROJETO DE LEI EM
REGIME DE URGÊNCIA
DATA 19/07/2022

[Signature]
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita e na EC 120/2022, submete à apreciação e espera posterior aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Art. 4.º - Revoga-se as legislações em contrário.

APROVADO

1ª EM 19.07.2022

Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado
[Signature]
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente

[Signature]

Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-

Vertentes-PE, 15 de Julho de 2022.

APROVADO

2ª EM 22.07.2022
Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado
[Signature]
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Il.ma Sra. Presidenta,
Ilustres Vereadores,

Inicialmente, com o devido respeito, saúdo a todos os componentes desta Augusta Casa Legislativa, Lourenço Pereira de Mendonça, Desejando, paz, saúde, sucesso e sobretudo muito respeito aos cidadãos e a atividade pública legislativa que é prerrogativa de todos os componentes desta Corte de Leis.

Visando a valorização da categoria dos Agentes de Saúde e de Endemias deste Município, em conformidade com o disposto na legislação vigente, diante da necessidade imperiosa de compensá-los por tal desempenho sobretudo diante do cenário pandêmico que ainda estamos atravessando.

É justa a valorização da Categoria.

A presente propositura é legal e constitucional.

São estas as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente Projeto que, esperamos, possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos membros desta Egrégia Câmara Legislativa.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos Sr.as Vereadoras e Sr.s Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Em Vertentes, 15 de Julho de 2022.

Atenciosamente.

Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Planilha de Impacto Orçamentário e Financeiro

Número de Agentes	Salário Atual em R\$	Salário Previsto em R\$	Valor INSS Patronal Atual	Valor INSS Patronal Previsto
51 - ACS	1.671,20	2.545,20	14.263,00	28.557
16 - Endemias	1.696,80	2.908,80	5.973,00	10.239

Valor Atual da Folha de Pagamento de ACS R\$: 103.982,06

Valor Previsto da Folha de Pagamento de ACS R\$: 158.362,34

Valor Atual da Folha de Pagamento de Agentes de Endemias R\$: 33.121,54

Valor Previsto da Folha de Pagamento de Agentes de Endemias R\$: 47.316,48

O Impacto Financeiro Mensal Será de R\$:68.575,22

APROVADO

1ª Ex. 19.07.2022.

Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado

Elba Neide Leal Ferrelra de Araújo
Elba Neide Leal Ferrelra de Araújo
Presidente

APROVADO

Ex. 22.07.2022.

Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado

Elba Neide Leal Ferrelra de Araújo
Elba Neide Leal Ferrelra de Araújo
Presidente